



visitantes por mais tempo no Município/Região; incrementar/requalificar o fluxo turístico; fomentar o desenvolvimento econômico e social; melhorar a qualidade de vida da população em geral. Desta feita, entendemos que com a execução do projeto, iremos aumentar o número de equipamentos turísticos no Município, possibilitando desta maneira o alcance dos objetivos traçados.

5. Ser aderente às práticas preconizadas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS: No empreendimento proposto, assim como em outros realizados pelo Município, haverá observância a práticas preconizadas nos ODS, tais como: trabalho descente e crescimento econômico; erradicação da pobreza; redução das desigualdades; infraestrutura; saúde e bem estar; cidades e comunidades sustentáveis, etc.

6. Contribuir para o processo de desenvolvimento regional: Os resultados esperados não se tratam apenas de benefícios em âmbito municipal, mas também em âmbito regional. A Região Metropolitana da Baixada Santista - RMBS/Costa da Mata Atlântica será beneficiada por diversas maneiras, desde a execução do empreendimento até o seu funcionamento. Insumos/serviços/equipamentos não disponíveis na cidade de Itanhaém, poderão ser adquiridos em outros municípios que compõem a Região, quer seja para a revitalização do atrativo, quer seja para os serviços disponibilizados pelo trade turístico. A renda gerada com a implementação do projeto, refletirá também na economia Regional, pois com os novos postos de trabalho haverá geração de renda e, com isso, procura por produtos disponíveis em outras cidades, inclusive produtos turísticos. A execução das obras de Infraestrutura Turística / Equipamento Turístico na Orla da Praia do Cibratel possibilitará também a agregação de valor ou incremento de roteiros e pacotes turísticos ofertados por operadoras de turismo receptivo na Região. Por fim, ressaltamos que os visitantes da RMBS/Costa da Mata Atlântica terão uma infraestrutura turística adequada para diversos usos e diversos públicos. As obras contribuirão para com o processo de desenvolvimento regional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Vice-Presidente.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente do COMTUR do Município de Itanhaém



LIVRO DE PRESEÇA - COMTUR			
DATA: 18/10/2023	HORÁRIO: 15h	LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itanhaém	REUNIÃO: 17ª Reunião Ordinária - Ano 2023

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	MARCOS VINICIUS DE SOUZA FERREIRA	11 97410112	marcos.vinicius@itanhaem.sp.gov.br	
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Letícia Fátima Luis	11 91820418	lfatima@itanhaem.sp.gov.br	
Representante do Órgão de Planejamento e Meio Ambiente Municipal	Carla Ferreira	11 9123305	carla@itanhaem.sp.gov.br	
Representante do Órgão de Educação Municipal	Marylene de Almeida	11 9648053	marylene@itanhaem.sp.gov.br	
Representante do Órgão de Relações do Trabalho Municipal	Cirila Rosa Dória	98127352	cirila.rosa@itanhaem.sp.gov.br	
Representante do Órgão de Administração Municipal	Andréia Maria de Souza	11 91133335	andrea@itanhaem.sp.gov.br	
Representante do Órgão Obras e Desenvolvimento Urbano	Rosane Jones de Souza	11 92115721	rosane@itanhaem.sp.gov.br	

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante de Organizações Representativas Comércio				
Representante do Segmento Hospedagem	Andréia	11 99020113	andrea@itanhaem.sp.gov.br	
Representante do Segmento de Receptivo Turístico (agência ou guias de turismo)	Adriana	11 9123305	adriana@itanhaem.sp.gov.br	
Representante do Segmento de Alimentação (bares, restaurantes e similares)	Carla	11 9123305	carla@itanhaem.sp.gov.br	
Representante do Segmento Transporte Turístico				
Representante do Segmento de Organizadores e Promotores de Eventos	Adriana F. De Souza	97740291	adriana@itanhaem.sp.gov.br	
Representante dos Moradores da Cidade				

III - VISITANTES / CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Thaís Mariana	meio ambiente	11 94197439	thais@itanhaem.sp.gov.br	
Wilson dos Santos Martins	Verapolo	11 91301744	wilson@itanhaem.sp.gov.br	
Augusto Augusto de Souza	Verapolo	11 91301744	augusto@itanhaem.sp.gov.br	
Allyson de Souza	Verapolo	11 91301744	allyson@itanhaem.sp.gov.br	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 717, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense."
FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 17 de outubro de 2023.
FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente
Processo Eletrônico registrado sob nº 2.322 de 2023.
Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2023.
Autoria do Vereador LUCAS GABRIEL S. ABBASI.
Departamento Parlamentar, em 17 de outubro de 2023.
ANA MARCIA MUNIZ
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 718, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense."
FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor EVANDRO ALVES DE SIQUEIRA, pelos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 17 de outubro de 2023.
FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente
Processo Eletrônico registrado sob nº 2.340 de 2023.
Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2023.
Autoria do Vereador CARLOS HENRIQUE GARZON SILVESTRE.
Departamento Parlamentar, em 17 de outubro de 2023.
ANA MARCIA MUNIZ
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 719, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense."
FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor JOSÉ ALBERTO LOIO DE LOUREIRO, pelos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º - A honraria, ora outorgada, será entregue em Sessão Solene a ser previamente designada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 17 de outubro de 2023.
FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente
Processo Eletrônico registrado sob nº 2.358 de 2023.
Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2023.
Autoria do Vereador RUTINALDO DA SILVA BASTOS.
Departamento Parlamentar, em 17 de outubro de 2023.
ANA MARCIA MUNIZ
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 720, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense."
FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor RENATO DINIZ CORRÊA, pelos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º - A honraria, ora outorgada, será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta das verbas próprias



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 36003800360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

